



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 02 de julho de 2020.

Ofício C-nº 121/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 053/2020.

Proc 4048/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 053/2020, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.723,60 (Quinhentos mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, devido aos recursos financeiros creditados em 2019, referente a outorga do Edital nº 102/2019, da prestação de serviços do sistema de estacionamento rotativo, objeto da Concorrência Pública nº 003/2019 e Contrato SLC 450/2019.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – DGB/JASA/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053, DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 500.723,60 (quinhentos mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, devido ao recurso financeiro creditado em 2019, referente a outorga do edital nº 102/2019, da prestação de serviços do sistema de estacionamento rotativo, objeto da concorrência pública nº 003/2019 e contrato SLC 450/2019. A classificação orçamentária será:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0006.2510.93 – Sinalização de Trânsito	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 179.516,35
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (criar)	R\$ 32.395,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações (criar)	R\$ 68.302,08
15.452.0006.2511.93 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R\$ 193.510,17
06.122.0006.2509.93 – Educação no Trânsito	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo (criar)	R\$ 5.000,00

Total: R\$ 500.723,60

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o depósito bancário efetuado no exercício anterior, na conta 71.061-2.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

306600001

0306/006/00071061-2

ESTACIONAMENTO ROT ZONA AZUL

de: 22/10/2019 até: 22/10/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
22/10/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
22/10/2019	000237	CRED TED	250.361,80C	250.361,80C
22/10/2019	000237	CRED TED	250.361,80C	500.723,60C
22/10/2019	990001	APL AUTOM	500.723,60D	0,00
22/10/2019	-	SALDO FINAL		0,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 92/2020 – DG

Data: 08/07/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 053/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.723,60 (quinhentos mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, devido ao recurso financeiro referente à outorga do Edital sobre a prestação de serviços do sistema de estacionamento rotativo, creditado em 2019.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral